

L E I N. 10.636, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.


Denomina a Rua 4, localizada no Loteamento Vila Amélia, na Região Sul de São José dos Campos, como Rua Irmã Penha.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 4, localizada no Loteamento Vila Amélia, na Região Sul de São José dos Campos, como Rua Irmã Penha.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretária de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Benqi
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 167/2022, de autoria do Vereador Dr. José Cláudio)